



PARECER Nº **1113/2025** PROCESSO Nº: **3899/2025** PROTOCOLO Nº: **12624/2025**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 1118/2025**
AUTORIA: Deputado Estadual PAULO ARAÚJO
EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE AO
PROPOSTA: SENHOR REGIS DE SOUZA VIEGAS.
Nº HONRARIAS: **005/040**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 1118/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual PAULO ARAÚJO, cuja ementa “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Regis de Souza Viegas.”

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **REGIS DE SOUZA VIEGAS**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;



~~II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **005/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que **“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honrarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025)

O autor apresenta a seguinte justificativa:

A presente proposição visa agradecer o Dr. Regis de Souza Viegas com o Título de Cidadão Mato-Grossense, em reconhecimento e louvor à sua inestimável contribuição profissional, dedicação e excelência na área de Saúde, especialmente nas especialidades



de Angiologia, Cirurgia Vascular, e em sua atuação como Médico Auditor, áreas vitais para o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados à população de Mato Grosso. Natural de Anápolis-GO, o Dr. Regis de Souza Viegas escolheu o Estado de Mato Grosso como seu lar e principal campo de atuação, fixando residência e consolidando sua carreira desde o ano de 2012. Ao longo dos anos, demonstrou um compromisso firme com a saúde pública e privada mato-grossense, aplicando seu vasto conhecimento e experiência. Principais Contribuições e Legado Sua contribuição para o Estado pode ser segmentada e destacada nos seguintes pontos de mérito: 1. Aprimoramento da Cirurgia Vascular e Angiologia: O Dr. Regis Viegas é um profissional altamente qualificado, com formação sólida em Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, e especialização em Angiologia e Cirurgia Vascular (RQE Nº: 2661), incluindo aperfeiçoamento em Cirurgia Endovascular. Essa especialidade é fundamental para o tratamento de patologias venosas, arteriais e linfáticas, sendo o Dr. Regis um dos responsáveis por trazer e consolidar a excelência no tratamento dessas doenças em Mato Grosso, atuando em hospitais de referência como o Hospital Memorial, Hospital Real Cordis, Hospital Santa Rosa, Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá e Hospital Santa Helena. 2. 3. 4. Liderança e Responsabilidade Técnica na Urgência e Emergência: Sua atuação como Responsável Técnico na UPA Morada do Ouro (2016-2017), demonstra o envolvimento direto na gestão e qualidade do atendimento de urgência e emergência, garantindo que a população de Cuiabá e Várzea Grande recebesse assistência médica qualificada em momentos críticos. Garantia da Qualidade e Sustentabilidade dos Serviços de Saúde (Auditoria Médica): Como Médico Auditor da CASSI Mato Grosso (desde 2012) e da UNIMED Cuiabá (desde 2021), o Dr. Regis tem um papel crucial na otimização dos recursos e na garantia da conformidade e qualidade dos procedimentos médicos. Sua recente pós-graduação em Auditoria Médica reforça seu compromisso em contribuir para a eficiência e sustentabilidade do sistema de saúde suplementar no estado, beneficiando milhares de usuários e prestadores de serviço. Experiência Multidisciplinar: Sua formação abrangente em Cirurgia Geral e Cirurgia do Trauma (RQE Nº: 2657 / RQE Nº: 2662), aliada à especialidade vascular, garante um olhar clínico e cirúrgico completo, essencial para o tratamento de casos complexos, elevando o padrão de atendimento médico oferecido aos mato-grossenses. O Dr. Regis de Souza Viegas, mesmo tendo suas raízes em outro estado, há vários anos dedica sua vida e sua carreira à saúde de Mato Grosso. Sua atuação não se limita ao consultório ou centro cirúrgico; estende-se à gestão da qualidade dos serviços (Auditoria Médica) e à liderança em unidades de urgência e emergência (Responsável Técnico). A concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense é uma forma justa e merecida de a sociedade mato-grossense reconhecer e agradecer a este profissional exemplar por sua dedicação, competência e pelos relevantes serviços prestados, que impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento da saúde em nosso estado. Desse modo, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos Nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.



Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor **REGIS DE SOUZA VIEGAS**, natural da cidade Anápolis-GO, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1118/2025**, de autoria do Deputado Estadual PAULO ARAÚJO, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

TRAMITAÇÃO DA PROPOSIÇÃO I

Em conformidade com as Normas Regimentais
e devidamente lançada no Sistema

Mônica Auxiliadora Capile Lobo Curvo I 29024

Data: 16 / 12 / 25

Ass: 



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.


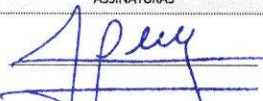











NÚCLEO SOCIAL	10
FLS	
RUB	g

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: 05/03/20
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 1118/2025		
AUTORIA:	DEPUTADO PAULO ARAUJO		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
 Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
 Deputado NININHO Ondair Bortolini PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO